



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 021/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 16 e 17.12.2024, do Edital de Inscrição n.º 007/2024-CSMP referente à promoção, pelo critério de antiguidade, para a 15.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a inscrição prejudicada do membro mais antigo inscrito Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, nos termos do art. 3.º, § 5.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Entrância Inicial Dr. Kleyson Nascimento Barroso;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000063-4;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Nilda Silva de Souza no Exmo. Sr. Promotor de Justiça:

1.º e único escrutínio: Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas no Exmo. Sr. Promotor de Justiça:

1.º e único escrutínio: Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha no Exmo. Sr. Promotor de Justiça:

1.º e único escrutínio: Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Jorge Michel Ayres Martins no Exmo. Sr. Promotor de Justiça:

1.º e único escrutínio: Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos no Exmo. Sr. Promotor de Justiça:

1.º e único escrutínio: Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral no Exmo. Sr. Promotor de Justiça:

1.º e único escrutínio: Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque no Exmo. Sr. Promotor de Justiça:

1.º e único escrutínio: Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 31 de março de 2025;

RESOLVE:

INDICAR à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. **FABRICIO SANTOS ALMEIDA** à promoção, pelo critério de merecimento, para a 15.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 31 de março de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 31/03/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 31/03/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 31/03/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 31/03/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 01/04/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 01/04/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 01/04/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1587355** e o código CRC **40454855**.
